



PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO N.º 034, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as devoluções dos Repasses dos Recursos Financeiro da Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo e outras providências.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução do CMAS de Carapicuíba-SP de nº 002 de 2009 que dispõe sobre e os repasses dos Recursos Federal de ASEF;

RESOLVE:

Art. 1º – O CMAS em reunião ordinária do dia 17 de agosto de 2.010 aprovou que a Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo deverá fazer a devolução dos recursos repassados no ano de 2009, pela não prestação de contas.

Art. 2º - Os repasses mensais no ano de 2009 para a Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo se deram da seguinte forma:



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Mês	Valor Mensal R\$
Abril	1.160,45
Maio	1.160,45
Junho	1.160,45
Julho	1.160,45
Agosto	1.160,45
Setembro	1.160,45
Outubro	1.160,45
Novembro	1.160,45
TOTAL	9.283,60

Art. 2º - A Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo terá um prazo de 30 dias após a publicação dessa Resolução para a devolução dos recursos conforme os tramites legais.

Art. 3º - Caso não haja manifestação da Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo, dentro do prazo de 30 dias, será encaminhada para os tramites legais para as devidas providências nessa área.

Art. 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 17 de agosto de 2010.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS